



MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA/RS  
"PEQUENO GRANDE PAGO"



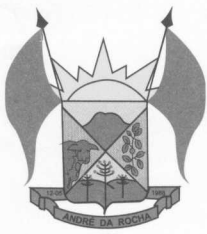
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 12/2017

Aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro do ano de 2017 nas dependências da Prefeitura Municipal de André da Rocha/RS, sito na Rua Marcolino Pereira Vieira, 1393, Centro, André da Rocha/RS, em face da Licitação Pregão Presencial n.º 46/2017, resolve esta Municipalidade, Registrar o Preço das empresas abaixo indicadas para fornecimento de material hidráulico, doravante denominadas FORNECEDORAS, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual fornecimento de **material hidráulico**, sendo os quantitativos estimados e os valores cotados para os itens a serem registrados os constantes na tabela a seguir:

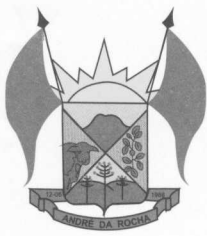
Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor total	Empresa
1	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL, EM PVC PARA A LINHA DE ÁGUA FRIA, 32 X 25 MM, COR MARROM	PEÇA	36	0,44	15,84	CLEUDES BUFFON SALVALAGGIO-ME CNPJ:05.650.335/0001-79
2	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL, EM PVC RÍGIDO PARA A LINHA DE ÁGUA FRIA, 25 X 20 MM, COR MARROM	PEÇA	36	0,21	7,56	CLEUDES BUFFON SALVALAGGIO-ME CNPJ:05.650.335/0001-79
3	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL, EM PVC RÍGIDO PARA A LINHA DE ÁGUA FRIA, 40 X 32 MM, COR MARROM	PEÇA	36	1,03	37,08	CLEUDES BUFFON SALVALAGGIO-ME CNPJ:05.650.335/0001-79
4	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL, EM PVC RÍGIDO PARA A LINHA DE ÁGUA FRIA, 50 X 40 MM, COR MARROM	PEÇA	36	1,47	52,92	CLEUDES BUFFON SALVALAGGIO-ME CNPJ:05.650.335/0001-79
5	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL, EM PVC RÍGIDO PARA A LINHA DE ÁGUA FRIA, 60 X 50 MM, COM MARROM	PEÇA	36	2,30	82,80	CLEUDES BUFFON SALVALAGGIO-ME CNPJ:05.650.335/0001-79
6	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL, EM PVC RÍGIDO PARA A LINHA DE ÁGUA FRIA, 20 MM, COR MARROM	PEÇA	36	0,23	8,28	CLEUDES BUFFON SALVALAGGIO-ME CNPJ:05.650.335/0001-79
7	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL, EM PVC RÍGIDO PARA A LINHA DE ÁGUA FRIA, 25 MM, COR MARROM	PEÇA	500	0,29	145,00	CLEUDES BUFFON SALVALAGGIO-ME CNPJ:05.650.335/0001-79
8	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL, EM PVC RÍGIDO PARA A LINHA DE ÁGUA FRIA, 32 MM, COR MARROM	PEÇA	200	0,95	190,00	CLEUDES BUFFON SALVALAGGIO-ME CNPJ:05.650.335/0001-79
9	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL, EM PVC RÍGIDO PARA A LINHA DE ÁGUA FRIA, 40 MM, COR MARROM	PEÇA	36	1,61	57,96	CLEUDES BUFFON SALVALAGGIO-ME CNPJ:05.650.335/0001-79
10	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL, EM PVC RÍGIDO PARA A LINHA DE ÁGUA FRIA, 50 MM, COR MARROM	PEÇA	100	1,90	190,00	C.E. MACEDO COM DE MAT. HIDRAULICO EIRELI CNPJ: 07.965.552/0001-83
11	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL, EM PVC RÍGIDO PARA A LINHA DE ÁGUA FRIA, 60 MM, COR MARROM	PEÇA	50	5,75	287,50	CLEUDES BUFFON SALVALAGGIO-ME CNPJ:05.650.335/0001-79
12	UNIÃO SOLDÁVEL, EM PVC RÍGIDO PARA A LINHA DE	UN	200	28,00	5.600,00	PRATA MAT. DE CONSTRUÇÃO EIRELLI-ME



MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA/RS  
"PEQUENO GRANDE PAGO"

	ÁGUA FRIA, PORCA DE APERTO SEXTAVADA, 60 MM, COR MARROM					CNPJ:18.873.783/0001-83
13	UNIÃO SOLDÁVEL, EM PVC RÍGIDO PARA A LINHA DE ÁGUA FRIA, 20 MM, COR MARROM	UN	10	3,05	30,50	CLEUDES BUFFON SALVALAGGIO-ME CNPJ:05.650.335/0001-79
14	UNIÃO SOLDÁVEL, EM PVC RÍGIDO PARA A LINHA DE ÁGUA FRIA, 25 MM, COR MARROM	UN	200	3,24	648,00	CLEUDES BUFFON SALVALAGGIO-ME CNPJ:05.650.335/0001-79
15	UNIÃO SOLDÁVEL, EM PVC RÍGIDO PARA A LINHA DE ÁGUA FRIA, 32 MM, COR MARROM	UN	200	5,79	1.158,00	CLEUDES BUFFON SALVALAGGIO-ME CNPJ:05.650.335/0001-79
16	UNIÃO SOLDÁVEL, EM PVC RÍGIDO PARA A LINHA DE ÁGUA FRIA, 40 MM, COR MARROM	UN	200	11,60	2.320,00	C.E. MACEDO COM DE MAT. HIDRAULICO EIRELI CNPJ: 07.965.552/0001-83
17	UNIÃO SOLDÁVEL, EM PVC RÍGIDO PARA A LINHA DE ÁGUA FRIA, 50 MM, COR MARROM	UN	200	13,69	2.738,00	CLEUDES BUFFON SALVALAGGIO-ME CNPJ:05.650.335/0001-79
18	CURVA SOLDÁVEL, EM PVC RÍGIDO PARA A LINHA DE ÁGUA FRIA, 25 MM, COR MARROM	UN	50	1,45	72,50	C.E. MACEDO COM DE MAT. HIDRAULICO EIRELI CNPJ: 07.965.552/0001-83
19	CURVA SOLDÁVEL, EM PVC RÍGIDO PARA A LINHA DE ÁGUA FRIA, 20 MM, COR MARROM	UN	30	1,04	31,20	CLEUDES BUFFON SALVALAGGIO-ME CNPJ:05.650.335/0001-79
20	CURVA SOLDÁVEL, EM PVC RÍGIDO PARA A LINHA DE ÁGUA FRIA, 32 MM, COR MARROM	UN	200	3,43	686,00	CLEUDES BUFFON SALVALAGGIO-ME CNPJ:05.650.335/0001-79
21	CURVA SOLDÁVEL, EM PVC RÍGIDO PARA A LINHA DE ÁGUA FRIA, 20 MM, COR MARROM	UN	30	1,05	31,50	C.E. MACEDO COM DE MAT. HIDRAULICO EIRELI CNPJ: 07.965.552/0001-83
22	CURVA SOLDÁVEL, EM PVC RÍGIDO PARA A LINHA DE ÁGUA FRIA, 25 MM, COR MARROM	UN	200	1,45	290,00	C.E. MACEDO COM DE MAT. HIDRAULICO EIRELI CNPJ: 07.965.552/0001-83
23	CURVA SOLDÁVEL, EM PVC RÍGIDO PARA A LINHA DE ÁGUA FRIA, 32 MM, COR MARROM	UN	200	3,13	626,00	CLEUDES BUFFON SALVALAGGIO-ME CNPJ:05.650.335/0001-79
24	CANO DE 100 MM, PARA ESGOTO, EM PVC RÍGIDO, RESISTÊNCIA A IMPACTO CONFORME ABNT NBR 7362-1	B 6M	100	37,48	3.748,00	LOJAS BECKER LTDA CNPJ: 04.415.928/0001-98
25	CANO DE 75 MM, PARA ESGOTO, EM PVC RÍGIDO, RESISTÊNCIA A IMPACTO CONFORME ABNT NBR 7362-1	B 6M	50	37,84	1.892,00	LOJAS BECKER LTDA CNPJ: 04.415.928/0001-98
26	CANO DE 50 MM, PARA ESGOTO, EM PVC RÍGIDO, RESISTÊNCIA A IMPACTO CONFORME ABNT NBR 7362-1	B 6M	10	28,30	283,00	LOJAS BECKER LTDA CNPJ: 04.415.928/0001-98
27	ADESIVO PLÁSTICO 1L	UN	20	27,00	540,00	PRATA MAT. DE CONSTRUÇÃO EIRELLI-ME CNPJ:18.873.783/0001-83

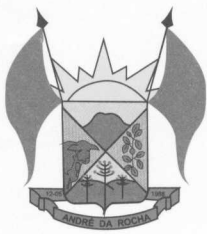




MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA/RS  
"PEQUENO GRANDE PAGO"

28	ADAPTADOR PVC SOL R. CURTO 25X3/4"	UN	500	0,30	150,00	C.E. MACEDO COM DE MAT. HIDRAULICO EIRELI CNPJ: 07.965.552/0001-83
29	ADAPTADOR PVC SOL R. CURTO 40X1.1/4"	UN	20	2,10	42,00	CLEUDES BUFFON SALVALAGGIO-ME CNPJ:05.650.335/0001-79
30	ADAPTADOR PVC SOL R. CURTO 40X1.1/2"	UN	20	2,35	47,00	C.E. MACEDO COM DE MAT. HIDRAULICO EIRELI CNPJ: 07.965.552/0001-83
31	ADAPTADOR PVC SOL R. CURTO 50X1.1/2"	UN	20	1,85	37,00	C.E. MACEDO COM DE MAT. HIDRAULICO EIRELI CNPJ: 07.965.552/0001-83
32	ADAPTADOR PVC SOL R. CURTO 50X1.1/4"	UN	20	2,80	56,00	CLEUDES BUFFON SALVALAGGIO-ME CNPJ:05.650.335/0001-79
33	FITA VEDA ROSCA, FITA VEDA ROSCA 18 MM X 50 METROS	UN	200	2,50	500,00	C.E. MACEDO COM DE MAT. HIDRAULICO EIRELI CNPJ: 07.965.552/0001-83
34	JOELHO PVC S. R. 90° 25 X 3/4	UN	50	1,20	60,00	C.E. MACEDO COM DE MAT. HIDRAULICO EIRELI CNPJ: 07.965.552/0001-83
35	JOELHO PVC S. R. 90° 25 X 1/2	UN	50	0,99	49,50	CLEUDES BUFFON SALVALAGGIO-ME CNPJ:05.650.335/0001-79
36	JOELHO PVC 90° SOLDÁVEL 25 MM	UN	300	0,24	72,00	CLEUDES BUFFON SALVALAGGIO-ME CNPJ:05.650.335/0001-79
37	JOELHO PVC 90° SOLDÁVEL 32 MM	UN	100	1,10	110,00	C.E. MACEDO COM DE MAT. HIDRAULICO EIRELI CNPJ: 07.965.552/0001-83
38	LIXA FERRO 225 X 275 MM GRÃO 100	UN	500	2,00	1.000,00	CLEUDES BUFFON SALVALAGGIO-ME CNPJ:05.650.335/0001-79
39	LUVA PVC ROSCAVEL 3/4	PC	50	0,70	35,00	C.E. MACEDO COM DE MAT. HIDRAULICO EIRELI CNPJ: 07.965.552/0001-83
40	LUVA PVC ROSCÁVEL 1/2	PC	50	0,54	27,00	CLEUDES BUFFON SALVALAGGIO-ME CNPJ:05.650.335/0001-79
41	LUVA PVC S. R 25 X 3/4	PC	50	0,75	37,50	CLEUDES BUFFON SALVALAGGIO-ME CNPJ:05.650.335/0001-79
42	LUVA PVC S.R 25X1/2	PC	50	0,65	32,50	C.E. MACEDO COM DE MAT. HIDRAULICO EIRELI CNPJ: 07.965.552/0001-83
43	REGISTRO BORBOLETA 3/4, REGISTRO PLÁSTICO BORBOLETA R.F. 3/4	UN	500	4,35	2.175,00	C.E. MACEDO COM DE MAT. HIDRAULICO EIRELI CNPJ: 07.965.552/0001-83
44	REGISTRO, REGISTRO PLÁSTICO BORBOLETA R.F. 1/2	UN	20	3,60	72,00	C.E. MACEDO COM DE MAT. HIDRAULICO EIRELI CNPJ: 07.965.552/0001-83
45	TE PVC, TE PVC SOLDÁVEL 25 MM	PEÇA	50	0,43	21,50	CLEUDES BUFFON SALVALAGGIO-ME CNPJ:05.650.335/0001-79
46	TE PVC, TE PVC SOLDÁVEL 32 MM	PEÇA	50	1,73	86,50	CLEUDES BUFFON SALVALAGGIO-ME CNPJ:05.650.335/0001-79
47	TE PVC, TE PVC SOLDÁVEL 40 MM	PEÇA	50	3,80	190,00	C.E. MACEDO COM DE MAT. HIDRAULICO EIRELI CNPJ: 07.965.552/0001-83
48	TE PVC, TE PVC SOLDÁVEL 50 MM	PEÇA	50	3,50	175,00	C.E. MACEDO COM DE MAT. HIDRAULICO EIRELI CNPJ: 07.965.552/0001-83





MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA/RS  
"PEQUENO GRANDE PAGO"

49	TE PVC, TE PVC SOLDÁVEL 60 MM	PEÇA	50	11,52	576,00	LOJAS BECKER LTDA CNPJ: 04.415.928/0001-98
50	TORNEIRAS DE JARDIM, TORNEIRA PLÁSTIC A PARA JARDIM PRETA 1/2	UN	300	1,55	465,00	C.E. MACEDO COM DE MAT. HIDRAULICO EIRELI CNPJ: 07.965.552/0001-83
51	TUBO, TUBO PVC SOLDÁVEL 25MM	M	2000	1,74	3.480,00	RG MAT. HIDRAULICOS EIRELLI-ME CNPJ: 19.492.932/0001-27
52	TUBO, TUBO PVC SOLDÁVEL 32 MM	M	1000	3,09	3.090,00	RG MAT. HIDRAULICOS EIRELLI-ME CNPJ: 19.492.932/0001-27
53	TUBO, TUBO PVC SOLDÁVEL 40 MM	M	300	4,44	1.332,00	RG MAT. HIDRAULICOS EIRELLI-ME CNPJ: 19.492.932/0001-27
54	TUBO, TUBO PVC SOLDÁVEL 50 MM	M	300	7,00	2.100,00	RG MAT. HIDRAULICOS EIRELLI-ME CNPJ: 19.492.932/0001-27
55	TUBO, TUBO PVC SOLDÁVEL 60 MM	M	3000	9,46	28.380,00	RG MAT. HIDRAULICOS EIRELLI-ME CNPJ: 19.492.932/0001-27
56	ADAPTADOR, ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 25 MM	UN	20	5,30	106,00	C.E. MACEDO COM DE MAT. HIDRAULICO EIRELI CNPJ: 07.965.552/0001-83
57	ADAPTADOR, ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 32MM	UN	20	9,30	186,00	PRATA MAT. DE CONSTRUÇÃO EIRELLI-ME CNPJ:18.873.783/0001-83
58	ADAPTADOR, ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 40MM	UN	20	11,00	220,00	PRATA MAT. DE CONSTRUÇÃO EIRELLI-ME CNPJ:18.873.783/0001-83
59	ADAPTADOR, ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 60MM	UN	20	16,95	339,00	C.E. MACEDO COM DE MAT. HIDRAULICO EIRELI CNPJ: 07.965.552/0001-83
60	ADAPTADOR, ADAPTADOR DE COMPRESSÃO ROSCA MACHO PARA PEAD 25MM 3/4	UN	50	4,45	222,50	C.E. MACEDO COM DE MAT. HIDRAULICO EIRELI CNPJ: 07.965.552/0001-83
61	ADAPTADOR, ADAPTADOR DE COMPRESSÃO ROSCA MACHO PARA PEAD 50MM 3/4	UN	50	20,00	1.000,00	PRATA MAT. DE CONSTRUÇÃO EIRELLI-ME CNPJ:18.873.783/0001-83
62	ADAPTADOR, ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 50MM	UN	20	10,70	214,00	C.E. MACEDO COM DE MAT. HIDRAULICO EIRELI CNPJ: 07.965.552/0001-83
63	COLAR, COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS EM PVC 32MM	UN	30	4,00	120,00	C.E. MACEDO COM DE MAT. HIDRAULICO EIRELI CNPJ: 07.965.552/0001-83
64	COLAR, COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS EM PVC 40 MM	UN	30	4,50	135,00	C.E. MACEDO COM DE MAT. HIDRAULICO EIRELI CNPJ: 07.965.552/0001-83
65	COLAR, COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS EM PVC 50MM	UN	30	5,00	150,00	C.E. MACEDO COM DE MAT. HIDRAULICO EIRELI CNPJ: 07.965.552/0001-83
66	COLAR, COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS EM PVC 60MM	UN	100	5,50	550,00	C.E. MACEDO COM DE MAT. HIDRAULICO EIRELI CNPJ: 07.965.552/0001-83
67	COLAR, COLAR TOMADA PP AUTO TRAVANTE PARA TUBOS EM PEAD COM PARAFUSO AÇO INOX 50 MM	UN	50	16,05	802,50	CLEUDES BUFFON SALVALAGGIO-ME CNPJ:05.650.335/0001-79
68	NIPEL, NIPEL PVC 1/2" - ROSCA - PN 10	UN	20	0,36	7,20	CLEUDES BUFFON SALVALAGGIO-ME CNPJ:05.650.335/0001-79



MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA/RS  
"PEQUENO GRANDE PAGO"

69	NIPEL, NIPEL PVC 3/4" - ROSCA - PN 10	UN	20	0,42	8,40	C.E. MACEDO COM DE MAT. HIDRAULICO EIRELI CNPJ: 07.965.552/0001-83
70	UNIAO, UNIÃO DE COMP PP P/PEAD 25 MM PN 20	UN	50	12,00	600,00	C.E. MACEDO COM DE MAT. HIDRAULICO EIRELI CNPJ: 07.965.552/0001-83
71	UNIAO, UNIÃO DE COMP PP P/PEAD 32 MM PN 20	UN	50	15,00	750,00	C.E. MACEDO COM DE MAT. HIDRAULICO EIRELI CNPJ: 07.965.552/0001-83
72	UNIAO, UNIÃO DE COMP PP P/PEAD 50 MM PN 20	UN	50	28,00	1.400,00	C.E. MACEDO COM DE MAT. HIDRAULICO EIRELI CNPJ: 07.965.552/0001-83
73	CAIXA DE AGUA COM TAMPA, CAIXA D'ÁGUA FIBRA 25.000 LITROS, COM TAMPA	UN	4	4.987,00	19.948,00	CLEUDES BUFFON SALVALAGGIO-ME CNPJ:05.650.335/0001-79
74	CAIXA DE AGUA COM TAMPA, CAIXA D'ÁGUA FIBRA 25.000 LITROS, COM TAMPA	UN	4	7.150,00	28.600,00	PRATA MAT. DE CONSTRUÇÃO EIRELLI-ME CNPJ:18.873.783/0001-83
75	CAP SOLD 25 MM, CAP SOLDÁVEL PVC 25MM NA COR MARROM	UN	100	0,50	50,00	CLEUDES BUFFON SALVALAGGIO-ME CNPJ:05.650.335/0001-79
76	CAP SOLDÁVEL, CAP SOLDÁVEL PVC 40MM NA COR MARROM	PEÇA	10	1,45	14,50	C.E. MACEDO COM DE MAT. HIDRAULICO EIRELI CNPJ: 07.965.552/0001-83
77	CAP SOLDÁVEL, CAP SOLDÁVEL PVC 32 MM NA COR MARROM	PEÇA	100	0,74	74,00	CLEUDES BUFFON SALVALAGGIO-ME CNPJ:05.650.335/0001-79
78	CAP SOLDÁVEL, CAP SOLDÁVEL 50 MM NA COR MARROM	PEÇA	10	2,83	28,30	CLEUDES BUFFON SALVALAGGIO-ME CNPJ:05.650.335/0001-79
79	CAP SOLDÁVEL, CAP SOLDÁVEL PVC 60 MM NA COR MARROM	PEÇA	10	3,55	35,50	C.E. MACEDO COM DE MAT. HIDRAULICO EIRELI CNPJ: 07.965.552/0001-83
80	REGISTRO SOLDAVEL DE 25 MM, REGISTRO SOLDÁVEL ESFERA VS 25 MM PVC NA COR MARROM	UN	300	4,80	1.440,00	C.E. MACEDO COM DE MAT. HIDRAULICO EIRELI CNPJ: 07.965.552/0001-83
81	REGISTRO SOLDAVEL DE 32MM, REGISTRO SOLDÁVEL ESFERA VS 32 MM PVC NA COR MARROM	UN	30	7,30	219,00	C.E. MACEDO COM DE MAT. HIDRAULICO EIRELI CNPJ: 07.965.552/0001-83
82	REGISTRO, REGISTRO SOLDÁVEL ESFERA VS 40 MM PVC NA COR MARROM	UN	10	13,20	132,00	C.E. MACEDO COM DE MAT. HIDRAULICO EIRELI CNPJ: 07.965.552/0001-83
83	REGISTRO, REGISTRO SOLDÁVEL ESFERA VS 50 MM PVC NA COR MARROM	UN	10	13,50	135,00	C.E. MACEDO COM DE MAT. HIDRAULICO EIRELI CNPJ: 07.965.552/0001-83
84	REGISTRO, REGISTRO SOLDÁVEL ESFERA VS 60 MM PVC NA COR MARROM	UN	10	21,00	210,00	C.E. MACEDO COM DE MAT. HIDRAULICO EIRELI CNPJ: 07.965.552/0001-83
85	KIT CAVALETE, KIT CAVALETE NA COR BRANCO, PADRÃO CORSAN	UN.	300	45,00	13.500,00	C.E. MACEDO COM DE MAT. HIDRAULICO EIRELI CNPJ: 07.965.552/0001-83
86	PLUG 1/2, PLUG ROSCÁVEL PVC 25 MM 1/2	UN.	30	0,26	7,80	CLEUDES BUFFON SALVALAGGIO-ME CNPJ:05.650.335/0001-79
87	PLUG ROSCÁVEL, PLUG ROSCÁVEL PVC 25MM 3/4	PC	30	0,34	10,20	CLEUDES BUFFON SALVALAGGIO-ME CNPJ:05.650.335/0001-79
88	CAIXA DESCARGA, CAIXA DESCARGA COM ENGATE	Und	10	20,00	200,00	C.E. MACEDO COM DE MAT. HIDRAULICO EIRELI CNPJ: 07.965.552/0001-83





MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA/RS  
"PEQUENO GRANDE PAGO"



89	ENGATE FLEXIVEL, ENGATE FLEXÍVEL DE PVC 1/2 50CM	UN.	50	2,00	100,00	C.E. MACEDO COM DE MAT. HIDRAULICO EIRELI CNPJ: 07.965.552/0001-83
90	TUBO, TUBO METÁLICO FLEXÍVEL PARA ÁGUA QUENTE 1/2 50CM	UN	10	15,90	159,00	PRATA MAT. DE CONSTRUÇÃO EIRELLI-ME CNPJ:18.873.783/0001-83
91	SIFÃO, SIFÃO MOBYLLE MULTIUSO	UN	20	4,10	82,00	C.E. MACEDO COM DE MAT. HIDRAULICO EIRELI CNPJ: 07.965.552/0001-83
92	PASTA, PASTA LUBRIFICANTE BISNAGA COM 400G	UN	10	4,85	48,50	C.E. MACEDO COM DE MAT. HIDRAULICO EIRELI CNPJ: 07.965.552/0001-83
93	TORNEIRA DE LAVATÓRIO EM PVC	UN	20	6,38	127,60	LOJAS BECKER LTDA CNPJ: 04.415.928/0001-98
94	HIDROMETRO UNIJATO 3/4 X 115 MM, VAZÃO NOMINAL 1,5 M³/H	UN	250	68,00	17.000,00	C.E. MACEDO COM DE MAT. HIDRAULICO EIRELI CNPJ: 07.965.552/0001-83
95	CAIXA DE AGUA COM TAMPA, d' água de fibra 5.000 lts, com tampa	UN	2	1.215,00	2.430,00	CLEUDES BUFFON SALVALAGGIO-ME CNPJ:05.650.335/0001-79
96	CAIXA DE AGUA COM TAMPA, d'água de fibra 10.000 lts, com tampa	UN	2	2.479,00	4.958,00	LOJAS BECKER LTDA CNPJ: 04.415.928/0001-98
97	CAIXA DE AGUA COM TAMPA, d'água de fibra 15.000 lts, com tampa	UN	2	3.445,00	6.890,00	LOJAS BECKER LTDA CNPJ: 04.415.928/0001-98

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

**2.1 - O MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA** pagará às **FORNECEDORAS** o valor unitário registrado por item, conforme tabela anterior, multiplicado pela quantidade solicitada e após recebimento definitivo, que constará da nota de empenho.

**2.2 - O pagamento** será feito em até 10 dias após recebimento dos Materiais solicitados e apresentação de Nota Fiscal referente aos materiais entregues. Não serão liberados pagamentos às empresas enquanto não forem entregues todos os itens solicitados, ou no caso de entrega em desconformidade com o exigido no presente Edital.

**2.3 - Estão incluídos** no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta das **FORNECEDORAS**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3 - As despesas** decorrentes do presente edital correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, por conta do orçamento de 2017:

0602 2019- Manutenção e ampliação do Sistema de abastecimento de água

339030000000 Material de Consumo

449051000000 Obras e instalações

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

**4 - A presente Ata** de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS**

**5.1 - Entregar** os materiais de acordo com as especificações constantes no Edital de Pregão Presencial nº 46/2017 e em consonância com a proposta apresentada. A entrega de materiais deverá ser realizada mediante quantitativos solicitados nos pedidos de compra assinados pelos gestores da repartição competente.

**5.2 - Encaminhar** juntamente aos materiais a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes.

**5.3 - Quando tratar** da entrega de materiais, reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação para tal;



**MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA/RS**  
**“PEQUENO GRANDE PAGO”**



**5.4** - Quando necessária a saída do material a ser reparado ou substituído na sede das **FORNECEDORAS**, as mesmas ficarão obrigadas a providenciar a retirada e devolução do mesmo sem qualquer custo adicional para o **Município**;

**5.5** - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao **Município** ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

**5.6** - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação de Pregão Presencial nº 46/2017.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA**

**6.1** - Promover a fiscalização dos Materiais objetos desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecidos e entregues pelas **FORNECEDORAS**.

**6.2** - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar às **FORNECEDORAS** em até 48 horas do recebimento.

**6.3** - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelas **FORNECEDORAS**.

**6.4** - Remeter às **FORNECEDORAS** a nota de empenho, quando solicitado, e-mail ou através de correspondência com ou sem AR.

**6.5** - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

**6.6** - Consultar as **FORNECEDORAS** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

**6.7** - Efetuar pagamento às **FORNECEDORAS** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

**6.8** - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1** - As **FORNECEDORAS** poderão ter seus registros cancelados quando:

**7.1.1** - Por iniciativa da Administração, quando:

**7.1.1.1** - Não cumprirem as exigências do edital de licitação do Pregão Presencial n.º 46/2017 e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

**7.1.1.2** - Recusarem-se a assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

**7.1.1.3** - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;

**7.1.1.4** - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;

**7.1.1.5** - Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.

**7.1.2** - Por iniciativa das próprias **FORNECEDORAS**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

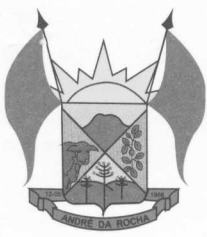
**7.1.3** - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do Processo de Licitação em curso.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

**8.1** - A licitante ficará sujeita, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, às seguintes penalidades, garantido o direito de ampla defesa;

**8.1.1** – Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;

**8.1.2** – multa sobre o valor total do contrato atualizado; de 0,5% (meio por cento) ao dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento) pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente, sem prejuízo da aplicação das demais sanções e penalidades previstas na lei federal nº 8.666/93;



**MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA/RS**  
**"PEQUENO GRANDE PAGO"**



**8.1.3** – suspensão do direito de contratar com o Município pelo prazo de 01 (um) ano, na hipótese de reiterado descumprimento das obrigações contratuais.

**8.1.4** – Declaração de Inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

**8.2.** Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato.

**8.3.** Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO**

**9** - Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Nova Prata/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** - São referenciais da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital de Pregão Presencial nº 46/2017, o demonstrativo de resultados com as propostas das **FORNECEDORAS**.

**10.2** - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Municipalidade a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 01 (uma) via, que vai subscrito pelo Prefeito do **Município de André da Rocha** para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

André da Rocha (RS), 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2017

**MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA/RS**  
**SERGIO CARLOS MORETTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Esta Ata foi examinada e aprovada por esta Assessoria Jurídica.

Em 05-12-17.

Alex Hermindo Nuss  
Assessor Jurídico  
André da Rocha/RS